

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980 SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E A VENEZUELA (ACORDO No. 13)

· Nono Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980", subscrito entre ambos os países em 31 de dezembro de 1981, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Substitui-se o Anexo I do Acordo de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 13) pelo incorporado ao presente Protocolo.

Artigo 2o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Armando Sérgio Brazao

Pelo Governo da República da Venezuela:

Montevideo, 6 de julio de 1988.

Luis La Torre

ANEXO

MODIFICAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO  
BRASIL E PELO PERU, RESPECTIVAMENTE, PARA A  
IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

Brasil

A contratação de câmbio de importação para liquidação futura, destinada à abertura da carta de crédito, condicionada ao depósito de 100 por cento do valor, em cruzados, da respectiva operação (Comunicado GECAM no. 312, de 4/VII/76) ficou em suspenso por força do Comunicado GECAM no. 960, de 31/XII/86.

Venezuela

A importação dos produtos negociados pela República da Venezuela está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

- a) Ao recebimento de uma Taxa de Serviços Aduaneiros de 5 por cento (Decreto no. 1.565, de 31 de dezembro de 1973); e
- b) Ao disposto no artigo 24 do Decreto no. 1.384/82, transcrito a seguir:

"Artigo 24.- Sem prejuízo das demais formalidades e requisitos legais exigidos, o regime legal aplicável à importação das mercadorias" "ajustar-se-á à seguinte codificação: "

- "1. Importação proibida. "
- "2. Importação reservada ao Executivo Nacional. "
- "3. Licença do Ministério de Sanidade e Assistência Social. "
- "4. Licença do Ministério de Fomento. "
- "5. Certificado sanitário do país de origem. "
- "6. Licença sanitária do Ministério de Agricultura e Criação. "
- "7. Licença do Ministério da Defesa. "
- "8. Licença do Ministério da Fazenda. "
- "9. Licença do Ministério das Relações Interiores. "

O Governo Nacional delega nos organismos competentes (Ministério de Fomento, Ministério de Agricultura e Criação, Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, etc.) a administração do Regime Legal Dois, que se traduz na facultade de outorgar licenças a industriais e comerciantes para importar o produto incluído no mencionado regime legal. (Importação reservada ao Executivo Nacional).

As modificações que forem introduzidas no regime geral para a importação de produtos negociados no presente Acordo estender-se-ão automaticamente à importação dos produtos incluídos no presente Anexo, desde que mais favoráveis que as que tiverem sido pactuadas.

\*\*\*

Os países signatários convêm, outrossim, em que uma nova prorrogação das preferências outorgadas no setor automotriz, diferente da registrada no presente Protocolo, deverá ser precedida de uma análise dos produtos e preferências negociados, realizada de comum acordo em nível do respectivo setor privado de ambos os países.

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
		Tarifa NACIONAL	
04.05	OVOS DE AVES E CEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NÃO		
04.05.1	OVOS		
04.05.1.00	COM CASCA		
04.05.1.02	PARA CONSUMO	100	
05.04	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCEÇÃO DOS PEIXES		
05.04.2	SALGADOS OU SECOS		
05.04.2.02	TRIPAS	75	DE BOVINOS
10.06	ARROZ		
10.06.0.03	POLIDO	65	
11.01	FARINHAS DE CEREAIS		
11.01.0.05	DE MILHO	65	
16.02	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE OU DE MIÚDOS COMESTÍVEIS		
16.02.9	OUTROS		
16.02.9.01	PASTAS DE FIGADOS	75	EXCETO DE CAMARÃO. CERTIFICADO SANITÁRIO DO PAÍS DE ORIGEM; LICENÇA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
16.02.9.99	OS DEMAIS	75	CERTIFICADO SANITÁRIO DO PAÍS DE ORIGEM; LICENÇA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
16.02.9.99:	(Cont.)		CULTURA
17.04	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU		
17.04.0.02:	CAMELOS	94	
17.04.0.05:	PASTILHAS	94	
17.04.0.07:	GOMA DE MASCAR ("CHICLET")	65	
19.08	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUALQUER PROPORCAO		
19.08.0.01:	BISCOITOS E BOLACHAS	94	QUE CONTEHAM MANTEIGA
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS		
25.23.0.03:	CIMENTO PORTLAND	100	
27.16	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETUME NATURAL, DE BETUME DE PETROLEO, DE ALCATRAO MINERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (MASTIGUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS", ETC)		
27.16.0.99:	OS DE MAIS	60	PROTEÇÃO ASFALTICA PARA CARRO
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS; ARTIFICIAIS		
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D E S C R I T O R
26.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)	70	
30.04	PASTAS ("QUATES"), CAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANALOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS DO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPITULO		
30.04.0.99	OS DEMAIS	75	ATADURAS ADESIVAS
		75	ATADURAS ENCESSADAS PARA FINS MEDICOS
32.09	VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS, PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FOLHA; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO		
32.09.2	TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS		
32.09.2.01	TINTAS A AGUA	80	PARA ACABAMENTO DO COURO. QUOTA: US\$ 200.000
32.12	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA		
32.12.0.01	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA	89	MASTIGUES

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
33.04	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO- RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BA- SE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATE- RIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS	93	QUOTA: US\$ 300.000
33.04.0.01	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO- RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BA- SE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATE- RIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS	60	MATERIAS BASES PARA BEBIDAS CASOSAS
34.03	PREPARACOES LUBRIFICANTES E PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A DIED OU A GRAXA DE: TEXTeis, COUROs OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAO DAS QUE CONTENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS	90	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES
34.03.0.99	OS DEMAIS	90	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOSCAS	92	
38.11.2	INSETICIDAS	92	
38.11.2.01	A BASE DE PIRETRO	92	
38.11.6	APRESENTADOS EM RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS, VELAS E PA- PEIS MATA-MOSCAS	60	UNICAMENTE PARA INSETOS BASTIANTES E VOA-
38.11.6.02	OUTROS INSETICIDAS	60	UNICAMENTE PARA INSETOS BASTIANTES E VOA-

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACDROD Pref. (2)	O b s e r v a ç ã o
38.11.6.02: (Cont.)			DORES A BASE DE FIFETROIDE- MATA-MOSCAS A BASE DE PERMETRINA. QUOTA CONJUNTA PARA AMBOS OS PRODUTOS: US\$ 100.000
38.11.6.03: DESINFETANTES		60	A BASE DE COMPOSTOS QUATERNÁRIOS DE AMO- NIO. A BASE DE CONCENTRAÇÕES DE FENÓIS DE AL- CATRÃO. A BASE DE IODO. QUOTA CONJUNTA PARA TODO O ITEM: US\$ 200.000
38.15 COMPOSIÇÕES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZA- -ÇÃO"	38.15.0.01: COMPOSIÇÕES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZA- -ÇÃO"	50	
38.19 PRODUTOS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE DE QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- -SIÇÕES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	38.19.0.14: PREPARAÇÕES ANTIACIDAS PARA CIMENTOS	60	
38.19.0.25: DODECILBENCENO		95	
38.19.0.99: DE DEMAIS		80	ADITIVOS PARA CIMENTOS

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIRICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)		
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)		
39.01.1.06	POLIURETANOS	80	QUOTA: US\$ 200.000
39.01.1.08	SILICONES	85	QUOTA: US\$ 200.000
39.01.2	EM FDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES	80	"CHIPS" DE POLIESTER PARA USO TEXTIL
39.01.2.06	POLIURETANOS	80	QUOTA: US\$ 200.000
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALLETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORETO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)		
39.02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)		
39.02.1.03	ACETATO DE POLIVINILA	91	QUOTA: US\$ 100.000
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS		
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.04)	55	

Acordo: 01-013  
 Preferências Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
39.02.4.05: (Cont.)			LAMINAS DECORATIVAS DE PVC COM BASE DE AMIANTO
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE		
39.07.0.01	TUBOS, VARETAS, BARRAS E PERFIS, TALADRADOS, FRE-SADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFICIE	80	TUBOS, INCLUSIVE SIFÕES. QUOTA CONJUNTA COM AS CONCESSÕES DO ITEM 39.07.0.99: US\$ 150.000
39.07.0.03	ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACONDICIONAR, INCLUSIVE OS RECIPIENTES SEM ASA, TAMBEM UTILIZAVEIS COMO: COPOS OU XICARAS DE UM SO USO; TAMPAS, COBERTURAS; CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR	50	BANDEJAS DE POLIESTIRENOS PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS
		50	CAIXAS PARA DIAPOSITIVOS
39.07.0.99	OS DEMAIS	50	MANGUEIRAS PARA FREIOS E RADIADORES
		50	MOLDURAS PARA DIAPOSITIVOS
		80	CONEXÕES- VER QUOTA INDICADA NO ITEM 39.07.0.01
40.08	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA		
40.08.0.01	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS	91	FOLHAS. QUOTA: US\$ 200.000

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s t r u ç ã o
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO		
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS		
51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE	100	
55.02	LINTERES DE ALGODAO		
55.02.0.01	LINTERES DE ALGODAO	100	QUOTA: 100 TONELADAS
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS		
56.02.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS		
56.02.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE	70	MECHAS PARA FILTROS DE CIGARROS
64.02	CALÇADO COM SOLA DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO; CALÇADO COM SOLA DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL (COM EXCECAO DO COMPREENDIDO NA POSICAO 64.01)		
64.02.0.99	OS DEMAIS	100	CALÇADO DE FIBRAS TEXTEIS COM SOLA DE BORRACHA OU MATERIAS PLASTICAS. QUOTA: US\$ 100.000
64.05	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMI-LHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL		
64.05.0.01	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL	55	SOLAS E SALTOS DE MATERIAS PLASTICAS PARA CALÇADO

Acordo: 01-013  
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i t a o	REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c o e s
70.04	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, NAO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR	65	
70.04.9	OUTROS		
70.04.9.01	ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES, NAO TRABALHADOS		
70.05	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO ("VIDRO DE JANELAS"), NAO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA O RETANGULAR	100	EXCETO FLUTUADO
70.05.9	OUTROS		
70.05.9.01	COM ESPESURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE		
70.08	VIDROS DE SEGURANCA, MESMO TRABALHADOS, QUE CON- SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS OU MAIS FOLHAS CONTRADOLADAS	75	PARA VEICULOS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
70.08.0.01	CURVOS		
70.08.0.99	OS DEMAIS	75	PARA VEICULOS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
70.10	GARRAFAS, GARRAFOS, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS PARA COMPRIMIDOS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE VIDRO, PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, FOLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO SEMELHANTE, DE VIDRO	100	FRASCOS. PREFERENCIA EM VIGOR POR UM ANO
70.10.0.01	GARRAFOS, GARRAFAS E FRASCOS		

Acordo: D1-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s t i n a ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
70.10.0.99	OS DEMAIS	100	POTES. PREFERENCIA EM VIGOR POR UM ANO
70.20	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS		
70.20.2	MANUFATURAS		
70.20.2.01	DE LA (EM PAINEIS E FORNAS SEMELHANTES)	55	FIBRA DE VIDRO EM CAPAS PRENSADAS (MAT)
70.20.2.99	OS DEMAIS	50	DISCOS TROQUELADOS DE TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADO COM RESINA
73.02	FERRO-LIGAS		
73.02.0.04	FERRO-SILICIO	65	QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
73.05	PO DE FERRO OU DE ACO; FERRO E ACO ESPONJOSOS (ES- PONJA)		
73.05.0.02	ESPONJA DE FERRO OU DE ACO	100	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 176 DO CONSEX)
73.07	FERRO E ACO EM DEBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES: ("BLOOMS") E PALANQUILHAS; DEBASTES PLANOS ("SLABS") E "LARGETS"; PECAS DE FERRO E DE ACO SIMPLESMENTE DEBASTADAS POR FORJAMENTO OU MARTE- LADEM (ESBOÇOS DE FORJA)		
73.07.0.01	DEBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS	80	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 176 DO CONSEX)

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A Ç ã o
73.13 73.13.1 73.13.1.01	CHAPAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM. SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM.	100	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.13.2 73.13.2.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE	100	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.13.3 73.13.3.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA INFERIOR A 3 MM. SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA INFERIOR A 3 MM.	100	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.13.8 73.13.8.01	TRABALHADAS NA SUPERFÍCIE OU DE OUTRA MANEIRA POLIDAS, BRUNIDAS OU LUSTRADAS; REVESTIDAS OU RECOBERTAS COM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; IMPRESSAS	100	LAMINADAS A QUENTE, NÃO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM DE ESPESURA. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.13.8.99	OS DEMAIS	100	LAMINADAS A QUENTE, NÃO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM DE ESPESURA. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)

Acordo: 01-013  
 Preferências Dotorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO Prat. (2)	O B S E R V A Ç Õ E S
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 73.19		
73.18.1	TUBOS COM COSTURA		
73.18.1.01	DE AÇO COMUM	50	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO COSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.18.2	TUBOS SEM COSTURA		
73.18.2.01	DE AÇO COMUM	65	ATE 4 POLEGADAS DE DIAMETRO. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO COSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
		80	DE MAIS DE 4 POLEGADAS DE DIAMETRO. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO COSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.20	ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE AÇO (UNIDÕES, COTOVELO, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)		
73.20.0.01	DE FERRO FUNDIDO	70	CONEXÕES. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO COSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
73.32	PARAFUSOS E PORCAS (COM OU SEM ROSCA), TIRA-FUNDOS, (PARAFUSOS DE LINHA), ARMELAS E GANCHOS ROSCADOS, REBITES, CAVILHAS, CHAVETAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE ROSCA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; ARRUELAS (INCLUSIVE AS ABERTAS E AS DE PRESSÃO); DE FERRO OU DE AÇO		
73.32.0.99	OS DEMAIS	75	PARAFUSOS E PORCAS TÍPICOS DE APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO COSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX). PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1989

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
73.35 73.35.0.01	MOLAS E FOLHAS PARA MOLAS, DE FERRO OU DE AÇO DE LAMINAS PARA MOLAS	75	PARA AUTOMÓVEIS. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONSEX) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
73.35.0.02	MOLAS HELICOIDAIS	75	PARA SUSPENSÃO DE VEÍCULOS. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONSEX) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
73.35.0.03	MOLAS EM ESPIRAL PLANAS	75	PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONSEX) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
74.01 74.01.0.01	ALUMÍNIO EM BRUTO; DESPERDÍCIOS E LIXA DE ALUMÍNIO EM BRUTO	100	AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONSEX)
74.03 74.03.0.01	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMÍNIO, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,20 MM. DE DURALUMÍNIO	50	APRESENTADAS EM ROLOS OU CHAPAS CORTADAS. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONSEX)
74.03.0.99	DE DEMAIS	50	APRESENTADAS EM ROLOS OU FOLHAS CORTADAS. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONSEX)

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO DOFRADAS, CORTADAS, PERFORADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)		
76.04.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO DOFRADAS, CORTADAS, PERFORADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)	50	APRESENTADAS EM ROLOS OU FOLHAS CORTADAS. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
		50	ADERIDAS A PAPEL. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
76.12	CABOS, CORDAS, TRANÇAS E SEMELHANTES, DE FIO DE ALUMINIO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS		
76.12.0.01	CABOS	60	NU. AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER (RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX)
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO		
76.16.7	OUTROS		
76.16.7.02	PREGOS, PARAFUSOS E PORCAS	70	TÍPICOS DE APLICAÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1989
92.01	PÁS, ENXADDES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, ANCINHOS E GADANHOS, MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM QUERE) FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA		

Acordo: 01-D13  
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NAIADI	D e s c r i t o r	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
82.01.0.99.05	DEMAIS	55	FIGARETAS, "CHICURAS" E ALVIÕES
82.03	FERRAMENTAS INTERMUTAVEIS PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECANICAS OU NAO (DE CUMMAR, ESTAMPAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FREAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRACEM (TREFILADO) E DE EXTRUSAO DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR		
82.05.0.02	BROCAS, RECHAS E ESCARIADORES E OUTRAS FERRAMENTAS SEMELHANTES	65	BROCAS CILINDRICAS PARA TRABALHAR MADEIRAS E METAIS
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)		
82.11.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS		
82.11.8.02	LAMINAS	75	
83.01	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SEGURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE METAIS COMUNS PARA ESTES ARTICOS		
83.01.1	FECHADURAS		
83.01.1.01	PARA VEICULOS	75	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
83.02	QUARNICOES, FERRAGENS E OUTROS ARTICOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS, PARA MOVEIS, PORTAS, ESCADARIAS, JANELAS, PERSIANAS, CARRUCARIAS, ARTICOS DE SELETO, BAUS, ARCAS E OUTRAS MANUFATURAS DESTES TIPOS; ESCAPULAS, CABIDES, SUPORTES, CONSOLES E ARTICOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS (INCLUSIVE OS FECHOS AUTOMATICOS PARA PORTAS)		
83.02.9	OUTROS		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i ç ã o
83.02.9.01	DOBRADICAS	80	
84.06	MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE EMBOLOS		
84.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.06.8.10	PARA OUTROS MOTORES		
84.06.8.15	VALVULAS	50	
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS PARA LIQUIDOS, IN- CLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DIS- TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC.)		
84.10.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.10.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	75	CARCAÇAS PARA BOMBAS DE AGUA DE MOTORES DE EXPLOSAO OU COMBUSTAO INTERNA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
		75	CARCAÇAS DE BOMBAS DE AGUA PARA USO AU- TOMOTRIZ, FUNDIDAS EM ALUMINIO. CARCAÇAS DE BOMBA DE OLEO PARA USO AUTO- MOTRIZ, FUNDIDAS EM ALUMINIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES		
84.11.1	BOMBAS E COMPRESSORES		
84.11.1.02	COMPRESSORES DE AR	65	FIXOS

Acordo: D1-D13  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
84.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES		
84.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES	65	VENTILADORES INDUSTRIAIS
84.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR, QUE CONTEÑAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE		
84.12.1	APARELHOS		
84.12.1.01	APARELHOS	31	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS
84.12.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.12.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	75	PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES		
84.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES		
84.18.2.99	OS DEMAIS	75	FILTROS PARA MOTORES. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.22	MAGUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO (ELEVADORES, "SKIPS", QUINCOS, MACACOS, TALHAS, QUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSÃO DAS MAGUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.23		
84.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES		
84.22.3.01	ELEVADORES E ELEVADORES DE CARGA	60	ELEVADORES

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
B4.22.3.04	GUINDASTES DE AUTOPROPULSAO	50	GUINDASTES-TORRE COM BRAÇO HORIZONTAL: ATE 1.000 KG. DE CARGA MAXIMA NA PONTA
B4.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO PRESENTE CAPITULO		
B4.59.3	MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS, CONSTRU- CAO E TRABALHOS SEMELHANTES		
B4.59.3.99	OS DEMAIS	50	FABRICA BOSADONA PARA A PREPARAÇÃO DE: CONCRETO, DE MAIS DE 1 M3 DE CAPACIDADE:
B4.59.7	MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS		
B4.59.7.99	OS DEMAIS	50	FABRICA PARA A FABRICAÇÃO DE ALCOOL
B4.60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COGILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEI- RAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.), BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS		
B4.60.0.01	PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS	90	
B4.60.0.99	OS DEMAIS	90	MOLDES PARA BORRACHA
B4.63	ARVORES DE TRANSMISSAO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPOR- TES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, ENGRENAGENS E RODAS DE FRICCAO, REDUTORES, MULTI- PLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE FOLIAS PARA CA- DERNAIS DU MOITQES), EMPREAGENS, ORCAGS DE ACOPLA- MENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXIVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULACAO (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.)		
B4.63.1	ORCAGS MECANICOS		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NACIONALIDADE	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	84.63.1.01: ARVORES DE TRANSMISSÃO, EIXOS DE MANIVELAS E MANIVELAS	75	ARVORES FLEXÍVEIS PARA USO AUTOMOTRIZ. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	84.63.9 PARTES E PEÇAS SEPARADAS 84.63.6.01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS	75	CARCAÇAS DE TRANSMISSÃO PARA USO AUTOMOTRIZ, FUNDIDAS EM ALUMÍNIO. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	85.08 APARELHOS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE IGNIÇÃO E DE ARRANQUE PARA MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA (MAGNETOS, DINAMO-MAGNETOS, BOBINAS DE IGNIÇÃO, VELAS DE IGNIÇÃO E DE AQUECIMENTO, APARELHOS DE ARRANQUE, ETC.); GERADORES (DINAMOS E ALTERNADORES) E DISJUNTORES UTILIZADOS COM ESTES MOTORES		
	85.08.0.02: VELAS DE IGNIÇÃO	75	PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	85.08.0.06: APARELHOS DE ARRANQUE	75	PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	CARCAÇAS DE MOTORES DE ARRANQUE PARA USO AUTOMOTRIZ, FUNDIDAS EM ALUMÍNIO. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	85.08.0.07: GERADORES (DINAMOS, ALTERNADORES)	75	PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	CARCAÇAS DE ALTERNADORES PARA USO AUTOMOTRIZ, FUNDIDAS EM ALUMÍNIO. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	85.09 APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELÉTRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVOEIRO, PARA VELOCÍMETROS DE MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a ç ã o
85.09.1	APARELHOS		
85.09.1.04	LIMPADORAS DE PARA-BRISAS	75	SISTEMAS DE LIMPA-PARA-BRISAS, FUNDIDOS EM ALUMINIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.12	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO OS DE IMERSAO; APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETRONICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES; AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR; ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO; RESISTENCIAS AQUECEDORAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 85.24		
85.12.1	AQUECEDORES DE AGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E AQUECEDORES ELETRICOS POR IMERSAO		
85.12.1.99	OS DE MAIS	60	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS; (INTERRUPTORES, COMPUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS; PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO		
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)		
85.19.2.04	INTERRUPTORES	100	QUOTA: US\$ 200.000
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO		
85.20.2	LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA		
85.20.2.01	DE VAPOR DE MERCURIO E FLUORESCENTES	60	LAMPADAS FLUORESCENTES PARA ILUMINACAO

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i ç ã o
85.24	PEÇAS E OBJETOS DE CARVÃO OU DE GRÁFITA, COM OU SEM METAL, PARA USOS ELÉTRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS: COMO ESCOVAS PARA MÁQUINAS ELÉTRICAS, CARVÕES PARA: LÂMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INS: TALACÇES DE ELETROLISE, ETC.		
85.24.0.01: ELETRODOS		85	DE CARVÃO-GRÁFITA
87.06	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03		
87.06.0.02: PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02		75	COMPONENTES DE FREIOS PARA VEÍCULOS. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS PARA AUTOMÓVEIS. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	SILENCIADORES, TUBOS DE ESCAPE E SUAS PARTES. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	PEÇAS ESTAMPADAS PARA CARROÇARIAS: - SUPORTES DE CARROÇARIA - PARA-LAMA - PORTAS, CAPO - PISOS - CAIXAS "PICK UP" - BASTIDORES DE CHASSIS - PARA-CHOQUES - TAMPAS DE MALA PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	RODAS DE ALUMÍNIO (RINES). PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
87.06.0.03: PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.03		75	COMPONENTES DE FREIOS PARA VEÍCULOS. PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989

Acordo: DL-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a ç ã o
87.06.0.03: (Cont.)		75	EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS PARA AUTOMÓVEIS. PENDENTE. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	SILENCIADORES, TUBOS DE ESCAPE E SUAS PARTES. PENDENTE. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	PEÇAS ESTAMPADAS PARA CARROÇARIAS: - SUPORTES DE CARROÇARIA - PARA-LAMAS - PORTA, CAPÔ - PISOS - CAIXAS "PICK UP" - BASTIDORES DE CHASSIS - PARA CHOQUES - TAMPA DE MALA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		75	RODAS DE ALUMÍNIO (RINES). PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
90.03	ARMACOS DE OCULOS, LUNETAS, LORNEIOS E DE ARTIGOS SEMELHANTES, E PARTES DE ARMACOS		
90.03.1	ARMACOS		
90.03.1.01:	DE MATERIAS PLASTICAS	92	DE ACETATO DE CELULOSE. QUOTA: US\$ 100.000
90.13	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE OTICA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (INCLUSIVE OS PROJETORES) "LASERS", COM EXCECAO DOS DIODOS DE "LASER"		
90.13.0.99:	OS DE MAIS	50	VISOR PARA DIAPOSITIVOS

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref.(%)	O b s e r v a ç ã o
90.26	CONTADORES DE GASES, DE LÍQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUÇÃO, CONTROLE E AFERIÇÃO		
90.26.1	CONTADORES DE ELETRICIDADE		
90.26.1.01	CONTADORES MOTORES, MONOFÁSICOS E POLIFÁSICOS	95	MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO, CONTROLE, REGULAÇÃO OU ANÁLISE		
90.28.9	OUTROS		
90.28.9.90	OS DEMAIS		
90.28.9.91	REGULADORES AUTOMÁTICOS DE VOLTAGEM	100	ATE 250 VOLTS. QUOTA: R\$ 150.000
98.03	CANETAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE; LAPISSEIRAS E SEMELHANTES; PORTA-LÁPIS E SEMELHANTES; SUAS PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS (TAMPAS, PREENCHEDORES, ETC.), COM EXCLUSÃO DOS ARTÍCULOS DAS POSIÇÕES 98.04 E 98.05		
98.03.1	ESTILOGRÁFICAS, LAPISSEIRAS E ESFEROGRÁFICAS		
98.03.1.03	ESFEROGRÁFICAS	50	DE MATERIAL PLÁSTICO
98.08	FITAS IMPREGNADAS DE TINTA OU CORANTES PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER, E FITAS IMPREGNADAS DE TINTA SEMELHANTES, MONTADAS OU NÃO SOBRE CARRETEIS; ALMOFADAS PARA CARTEIROS, IMPREGNADAS OU NÃO, COM OU SEM CAIXA		
98.08.0.01	FITAS	60	PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	DERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espeç.		
09.04	PIMENTA (DO GÊNERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GÊNEROS: "CAPSICUM" E "PIMENTA")				
09.04.0.01	PIMENTA (DO GÊNERO "PIPER")			47	
	09040101	LP 15			EM GRÃO. CERTIFICADO SANITÁRIO DO PAÍS DE ORIGEM
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; ADAR-ACAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS				
13.03.1.99	OS DEMAIS			99	EXTRATO DE BELADONA. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	13030199	LP 15			
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.01	DE SOJA			99	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	15070101	LP 20			
15.07.1.02	DE SEMENTE DE ALGODÃO			99	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	15070302	LP 20			
15.11	GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXÍVIAS GLICERINOSAS				
15.11.0.03	GLICERINA REFINADA			30	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	15110200	LP 20			

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
		REGIME	CÉRAL	
	T. NACIONAL	R.Leg.	Ad-val	Espe.
21.02	FARELOS, SEMEAS E OUTROS RESÍDUOS DA PENEIRACÃO DA MADURIM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRÃOS DE CEREJAS E DE LEGUMINOSAS			
23.02.0.04	DOS DENOMINADOS CEREJAS			
		23020000	LI	15
				99 FARELO DE SOJA. CERTIFICADO SANITARIO DO PAIS DE ORIGEM. LICENÇA SANITARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E CRIAÇÃO
23.07	PREPARAÇÕES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELAÇO OU DE AÇÚCAR; OUTRAS PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS			
23.07.0.01	PREPARAÇÕES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE AÇÚCAR			
		23070005	LI	50
				40 LICENÇA SANITARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E CRIAÇÃO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
23.07.0.02	PREPARAÇÕES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTÍCIAS			
		23070001	LP	75
				40 LICENÇA SANITARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E CRIAÇÃO. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
26.01	MINÉRIOS METALÚRGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO OXIDADAS (CINZAS DE PIRITAS)			
26.01.9	OUTROS			
26.01.9.10	MINÉRIOS DE MANGANÉS, INCLUSIVE OS MINÉRIOS DE FERRO MANGANESÍFEROS COM UM CONTEÚDO EM MANGANÉS IGUAL OU SUPERIOR A 20% EM PESO.			
26.01.9.16	PIROLUSITA (SIODIDO)			
		26010000	LI	10
				70

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
28.22	OXIDOS DE MANGANES			
28.22.0.02	BIXIDO (ANIDRIDO MANGANOSO)			30
	28220001 LI 35			
29.01	HIDROCARBONETOS			
29.01.2	ACICLICOS NAO SATURADOS			
29.01.2.99:05	DEMAIS			80 ISOPARAFINA
	29010299 LI 0.1			
29.01.5	AROMATICOS			
29.01.5.02	BENZENO			20
	29010501 LI 20			
29.01.5.03	TOLUENO (METILBENZENO)			20
	29010502 LI 20			
29.01.5.04	XILENOS (DIMETILBENZENOS)			20
	29010503 LI 20			
29.04	ALCOODIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROBADOS			
29.04.1	MONOALCOODIS			
29.04.1.10	DECILICO (1-DECANOL)			80 ALCOOL ISODECILICO (C 10)
	29040131 LI 5			
29.04.1.99:06	DEMAIS			80 ALCOOL ISOTRIDECILICO (C 13)
	29040199 LI 5			

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O B S E R V A C A O
	REOTHE T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Esper.			
29.06	FENIS E FENIS-ALCOOIS			20	
29.06.1	MONOFENIS				
29.06.1.01	FENOL (HIDROBENZENO) E SEUS SAIS				
	29060101	LI	30		
29.06.2	POLIFENIS			20	BISFENOL
29.06.2.99	OS DEMAIS				
	29060205	LI	30		
	29060299	LP	10	50	BUTIL-HIDROXITOLUENO. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
29.09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA), SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			20	
29.09.1	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA)				
29.09.1.02	EPOXIDO DE PROPILENO				
	29090102	LI	30		
29.13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			20	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
29.13.1	CETONAS ACICLICAS				
29.13.1.01	ACETONA (PROPANONA)				
	29130101	LP	30		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D e s c r i e ç ã o	REGIME		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s t i n a ç ã o
		T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.14.2	ACIDO ACETICO				
29.14.2.16	ACETATO DE ETILA			20	
	29140242	LI	25		
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS				
29.14.6.05	METACRILATO DE METILA			30	
	29141041	LI	30		
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS				
29.15.1.90	OS DEMAIS			20	
29.15.1.99	OS DEMAIS				ACIDO FUMARICO
	29151901	LI	30		
	29151999	LP	80	85	FUMARATO DE FERRO. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIO- NAL
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29.15.2.04	TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)			20	
	29152151	LI	30		
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI-				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NOMENCLATURA	REGIME DO ACORDO			Observações
	REGIME	GERAL	Prof. (2)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
29.16 (Cont.) TROSADOS				
29.16.2 OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD ALCOOL				
29.16.2.02: GLUCONATO DE CALCIO				
	29160512	LI	2	60
29.16.2.04: GLUCONATO DE FERRO				
	29160513	LI	5	30
29.16.2.99: OS DEMAIS				
	29160621	LI	1	40
				LACTOGLUCONATO DE CALCIO
	29160639	LI	10	40
				BRODLACTOBIONATO DE CALCIO
29.16.3 ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD FENOL				
29.16.3.00: ACIDO SALICILICO				
29.16.3.01: ACIDO SALICILICO				
	29160801	LI	30	30
29.16.3.04: SALICILATO DE METILA				
	29160841	LI	20	30
29.16.3.05: SALICILATO DE AMILA				
	29160843	LI	1	20
29.16.3.09: OS DEMAIS				
	29160899	LI	10	20
				SALICILATO DE BENZILA

Acordo: 01-D13  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D e s t r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg.	Ad-val Espec.		
29.16.3.20:	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO				
29.16.3.22:	PARAHIDROXIBENZOATO DE METILA			20	
	29161041	LI	5		-4-HIDROXIBENZOATO DE METILA
29.16.3.23:	PARAHIDROXIBENZOATO DE PROPILA			20	
	29161043	LI	5		-4-HIDROXIBENZOATO DE PROPILA
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS				
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERI- VADOS DE SUBSTITUICAO				
29.23.4.13:	GLUTAMATO-MONOSSODICO			53	
	29230604	LI	40		
29.30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS				
29.30.D.01:	ISOCIANATOS			40	
	29300101	LI	10		DIISOCIANATO DE TOLUENO
29.30.0.99:	OS DEMAIS			30	
	29300200	LI	5		CICLAMATO DE CALCIO
	29300200	LI	5	20	CICLAMATO DE SODIO
29.31	TIPOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29.31.3	TIPOETERES				
29.31.3.05:	METIONINA			30	
	29318901	LI	1		

Acordo: 01-013  
 Preferencias Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s t i n a ç ã o		REGIME DO ACDRDP		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	Prof. (Z)		
	T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.				
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS				
29.35.3	QUINOLINA E SEUS DERIVADOS				
29.35.3.99	DE DEMAIS		30		
	29350499	LI 1			ACIDO 2-4-ISOPROPIL-4-METIL-5-EXO-2-IMIDAZOLIN-2-IL-3 QUINOLEIN CARBOXILICO (INAZAQUIN)
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29.35.9.02	ALCOOL FURFURILICO		30		
	29350102	LI 5			
29.38	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS POR SINTESE (INCLUSIVE OS CONCENTRADOS NATURAIS), E SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NAO ENTRE EI, MESMO EM QUALQUER SOLUCOES				
29.38.1	PROVITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA ATIVIDADE				
29.38.1.03	ACIDO NICOTINICO (ACIDO PIRIDINO-BETA-CARBOXILICO OU NIACINA)		20		
	29381399	LI 1			ACIDO PIRIDIN-1-CARBOXILICO
29.39	HORMONIDS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIDS, OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS				
29.39.9	OUTROS				
29.39.9.01	INSULINA		20		
	29390601	LI 0.01			

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÍVEL	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		REGIME GERAL	Prof. (X)	
		T. NACIONAL R.Lep. Ad-val	Espec.	
30.05	OUTRAS PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACÊUTICOS			
30.05.1	CATECUTES E OUTRAS LIGADURAS ESTERILIZADAS PARA SUTURAS CIRÚRGICAS			
30.05.1.99	OS DEMAIS			35
		30050199 LP	30	SUTURAS CIRÚRGICAS DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACÍDOS TANÍCOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-SALHA; ÁGUA, E SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS			
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL			
32.01.1.01	DE ACÁCIA			20
		32010101 LI	1	
32.09	VERNIZES; TINTAS A ÁGUA; PIGMENTOS DE ÁGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MOÍDOS EM ÓLEO DE LINHÇA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZÁVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FOLHA; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUÇÕES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPÍTULO.			
32.09.1	VERNIZES			
32.09.1.01	VERNIZES			20
		32090102 LP	35 4.5	EXCETO EM AEROSOL. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES			
35.07.1	ENZIMAS			

Acorde: 01-013  
 Preferencias Dotorgadas pela: VENEZUELA

NACIONALIDADE	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espez.		
35.07.1.01	PEPSINA			20	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
		35070111	LP 1		
35.07.1.04	PAPAINA			30	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
		35070113	LP 1		
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS DO NAO, MAS NAO REVELADOS				
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS				
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS			60	
		37030401	LI 20		
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS			60	PARA FOTOGRAFIA
		37030402	LI 20		
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARAÇÕES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATAMOSCAS				
38.11.2	INSETICIDAS				
38.11.2.99	OS DEMAIS			20	A BASE DE FOSFETO DE ALUMINIO. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL. LICENÇA SANITARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E CRIAÇÃO.
		38110399	LI 50		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO		--- D E S C R I Ç Ã O ---
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
38.14	PREPARAÇÕES ANTIDETONANTES, ANTIQXIDANTES, ADITI- VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS				
38.14.0.01	PREPARAÇÕES ANTIDETONANTES, ANTIQXIDANTES, ADITI- VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS			50	ADITIVOS A BASE DE POLIMETACRILATOS PARA OLEOS LUBRIFICANTES NÃO ACONDICIONADOS PARA A VERDA A VAREJO
	38140101	LI 50			
	38140199	LI 50			
38.19	PRODUTOS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDUSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- SICÕES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICÕES				
38.19.0.99	OS DEMAIS			60	MISTURA ESPONJANTE PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA. -IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIO- NAL
	38198999	LP 60			
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACÃO, DE POLICONDENSACÃO E DE POLIADICÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39.01.1	LÍQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMALCOES, DISPER- SÕES OU SOLUÇÕES)				
39.01.1.08	SILICONES			30	EXCETO EM RECIPIENTES AEROSOLIS. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIO- NAL
	39011199	LP 1			

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas para: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i t o r REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
39.01.2 39.01.2.08: SILICONES	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES 3901280203 LP 1	30	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
39.01.2.99: OS DEMAIS	39011000 LI 60	30	POLICARBONATO
39.02 39.02.2 39.02.2.10: POLIPROPILENO	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOEILENO, POLISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC) EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES 39020900 LI 30	30	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
40.08 40.08.0.99: OS DEMAIS	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA 40080200 LI 100	75	MANTILHAS PARA MAQUINAS LITOGRAFICAS DESTINADAS A FABRICACAO DE CLICHES
42.06 42.06.0.01: DE TRIPAS	MANUFATURAS DE TRIPAS, BEXIGAS E TENDÕES 42060001 LI 55	45	

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas para: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c o e s
		GERAL T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL				
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA				
47.01.3.04	A BODA DU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS			20	
	47010403	LI	20		
47.01.3.06	AO BISSULFITO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS			20	
	47010407	LI	20		
47.01.9	OUTROS				
47.01.9.01	DE TRAPOS, PALHA, LINTERES E RESIDUOS			20	
	47018901	LI	15		
	47018902	LI	15		
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.01.9	OUTROS				
48.01.9.02	PARA CONDENSADORES			50	
	48018911	LI	75		
48.03	PAPEIS E CARTOES APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.03.0.01	PAPEL E CARTAO APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS			50	PAPEL CHAMADO "CRISTAL"
	48030002	LI	5		
91.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALMA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATECUTE, DE MATERIAS TEXTeis SINTETICAS E ARTIFICIAIS				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D E S T I N A Ç ã o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS			50	
51.02.1.01	IMITAÇÕES DE CATECOTE				
	51020199	LI	80		
51.02.1.99	OS DE MAIS			50	MONOFILAMENTOS (FIOS)
	51020199	LI	80		
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: CONTINJAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)			20	
51.04.1	DE FIBRAS SINTETICAS				
51.04.1.01	TECIDO PARA ARMAÇAO DE PNEUMATICOS				
	51040101	LI	1		
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS			50	
56.01.2	FIBRAS ARTIFICIAIS				
56.01.2.01	DE RAION VISCOSE				
	56015100	LI	80		
56.01.2.03	DE CASEINA				
	56018900	LI	80		
56.01.2.04	ALGINICAS				
	56018900	LI	80		
56.01.2.99	OS DE MAIS			80	
	56018900	LI	80		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NADA01	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME CERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.		
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTEIS		
59.17.9	OUTROS		
59.17.9.03	TECIDOS, FELTRADOS OU NAO, MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS, PARA MAQUINAS DE FAZER PAPEL OU OUTROS USOS TECNICOS	20	LICENÇA DO MINISTERIO DA FAZENDA
	59170104 LP 1		
59.17.9.99:05	DEMAIS	20	LICENÇA DO MINISTERIO DA FAZENDA
	59170199 LP 1 59170299 LP 1		
68.04	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MÃO, MOS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR OU BERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, MESMO AGLOMERADAS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTI- FICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS (MISTAS, ANILHAS, ALMAS, ETC.) OU COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMAÇAO		
68.04.2	MOS E ARTIGOS SEMELHANTES		
68.04.2.01	DE PEDRAS NATURAIS SEM AGLOMERAR	50	NÃO DIAMANTADA PARA DESBARBAR E FACETAR LENTEIS
	68040200 LI 50		
68.07	LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SE- MELHANTES; VERMICULITA EXPANDIDA, ARGILA EXPANDIDA; E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS; MISTU- RAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALORIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAO DAS COMPRE- ENDIDAS NAS POSICOES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69:		
68.07.0.99:05	DEMAIS	55	FIBRAS CERAMICAS, MISTURAS E MANUFATURAS; IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIO- NAL
	68070300 LP 100		

Acordo: 01-D13  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
		GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
70.09	ESPELHOS DE VIDRO, EMOLDURADOS OU NÃO, INCLUSIVE DE ESPELHOS RETROVISORES				
70.09.0.01	RETROVISORES PARA VEICULOS			99	PARA OS VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02 (PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, EXCETO BUS- TICOS, COM MOTOR DE 4 CILINDROS E PESO ATE 1.150 KG). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
		70090100	LI 100		
73.15	ACID-LIGAS E ACO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSIÇÕES 73.06 A 73.14				
73.15.3	ACDS INDIVIDUAIS OU REFRATARIOS				
73.15.3.15	CHAPAS, NÃO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM. DE ES- PESURA			99	LICENÇA DO MINISTERIO DE FOMENTO
		73152200	LP 1		
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ENDOÇOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 73.19				
73.18.9	OUTROS				
73.18.9.02	TUBOS DE ACO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"			50	LICENÇA PREVIA DO MINISTERIO DE FOMENTO; PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
		73180200	LP 40		
80.01	ESTANHO EM BRUTO, DESPERDICIOS E SUCATA DE ESTANHO				
80.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS				
80.01.1.01	EM LINGOTES (ESTANHO)			25	
		80010100	LI 20		
82.03	TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES, MESMO COR- TANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES, CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES; TESOU- RAS PARA METAIS, LIMAS E CROSAS, MANUAIS				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME		SERIAL	RECIME DO ACORDO	Prof. (%)	O b s e r v a c a o e s
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.				
82.03.0.05	VAZADORES						
		B2030300	LI	25			
82.04	OS DE MAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EX- CLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI- COES DO PRESENTE CAPITULO: BIGORNAS, TORNOS DE A- PERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, RE- BOLS COM ARMACAO, MANJAIS DU DE PEDAL E CORTA- VIDROS						
82.04.0.03	TORNOS DE APERTAR						
		B2040200	LI	25			
82.04.0.99	OS DE MAIS						
		B2040800	LI	10			FERRAMENTAS E PLAINAS PARA CARPINTARIA
82.05	FERRAMENTAS INTERMUTAVEIS PARA MAGUINAS-FERRAMEN- TAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECANICAS OU NAO (DE CUNHAR, ESTAMPAR, RDSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM (TREFILADO) E DE EXTRUSAO DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR						
82.05.0.06	FERRAMENTAS PARA SONDAR E PERFURAR (TREPANOS, CO- RDAS E SEMELHANTES)						
		B2050121	LI	1			"BARRENAS" (BROCAS) INTEGRAIS
82.09	FACAS COM LAMINAS CORTANTE OU SERRILHADA (INCLUSI- VE OS PODDES) E SUAS LAMINAS, COM EXCECAO DAS FACAS E LAMINAS CORTANTES DA POSICAO 82.06						
82.09.0.03	FACAS PARA ACUCQUE, PARA SAPATEIRO E AS DE MAIS DE USO PROFISSIONAL						
		B2090901	LP	90 55			IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIO- MAL

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s t i n a d o			REGIME DO ACORDO	----- D e s t i n a d o -----
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)				
82.11.1	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR				
82.11.1.02	APARELHOS			40	EXCETO DESCARTAVEIS
	82110299	LI	80		
82.11.B	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS				
82.11.B.02	LAMINAS			70	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	82110302	LP	80		
84.06	MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE EMPDOLOS				
84.06.2	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)				
84.06.2.01	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)			99	MOTORES DE EXPLOSAO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84060600	LI	10	99	
84.06.B	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.06.B.10	PARA OUTROS MOTORES				
84.06.B.11	CAMISAS DE CILINDROS			99	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84069111	LI	1		
84.06.B.12	CARBURADORES			99	INCLUSIVE SUAS PARTES. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84069151	LI	1		

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o		
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espeç.				
84.06.B.13	EMBOLOS OU PISTOES			99	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989		
	84069131	LI	1				
84.06.B.14	SECTENTES DE EMBOLOS			99	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989		
	84069141	LI	1				
84.06.B.19	DE DEMAIS			99	BLOCOS E CELAIAS DE MOTORES. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989		
	84069101	LI	1				
	84069121	LI	1			99	BIELAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	84069171	LI	1				
	84069181	LI	1			99	-PASSADORES DE PISTÃO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	84069182	LI	1				
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS PARA LIQUIDOS IN- CLUSIVE AS BOMBAS NAU MECANICAS E AS BOMBAS DIS- TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC.)			20	BOMBAS ELETROSUBMERGIVEIS PARA PETROLEO. LICENÇA DO MINISTERIO DE FOMENTO		
84.10.3	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES						
84.10.3.99	DE DEMAIS						
	84101399	LP	1				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.10.3.99: (Cont.)				20	BOMBAS DE CAVIDADE PROGRESSIVA PARA ELEVAÇÃO DE PETRÓLEO. LICENÇA DO MINISTÉRIO DE FOMENTO
	84101399	LP	1		
B4.10.4	BOMBAS DE INJEÇÃO				
B4.10.4.01:	PARA MOTORES DE EXPLOSAO OU COMBUSTAO INTERNA (DE AGUA, DE OLEO, DE GASOLINA E SEMELHANTES)			20	PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA
	8410090101	LI	1		
	8410090199	LP	45 2	30	PARA MOTORES DE EXPLOSAO. LICENÇA DO MINISTÉRIO DE FOMENTO
B4.10.9	OUTROS				
B4.10.9.99: 05	DEMAIS			99	BOMBAS DE GASOLINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	84100911	LI	25		
	84100921	LI	1	99	BOMBAS DE AGUA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	84100931	LI	1	99	BOMBAS DE OLEO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
B4.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFA-SEM SECACAO, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO, AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS				
B4.17.9	OUTROS				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

MALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.17.9.01	PARA LIQUEFAÇÃO DE GASES			20	
	84172901	LI	1		
84.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES				
84.18.1	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS				
84.18.1.02	CENTRIFUGADORES PARA LABORATORIO			20	
	84180111	LI	1		
84.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LÍQUIDOS OU GASES				
84.18.2.99	OS DEMAIS			20	FILTRO PARA POÇO DE AGUA
	84180299	LI	15		
	84180299	LI	15	20	FILTRO PARA POÇO DE PETRÓLEO E GAS
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS; E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA- LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA CASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS				
84.19.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.19.1.03	PARA LAVAR BAIXELAS. DE USO DOMESTICO			20	
	84190400	LI	10		
84.19.1.99	OS DEMAIS			20	MAQUINAS PARA EMBALAR, ENVOLVER, EMPACOTAR E/OU ACORDICIONAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	84190399	LI	1		

Acordo: 01-013  
 Preferencias Otorgadas para: VENEZUELA

NACIONALIDAD	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.26.1.01	PARA ORDENAR			20	
	84260100	LI	1		
84.30	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPRE- ENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITA- RIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDÚSTRIAS DO A- CUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI- MENTÍCIOS				
84.30.1	PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E CONFEITA- RIA				
84.30.1.01	PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E CONFEITA- RIA			25	PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTE- LARIA, BOLACHAS E BISCOITOS
	84300100	LI	50		
84.36	MÁQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICAÇÃO DE FIOS (EXTRUSÃO) DE MATERIAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTI- FICIAIS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARAÇÃO DE: MATERIAS TEXTÉIS; MÁQUINAS PARA FIAR E TORÇAO DE: MATERIAS TEXTÉIS; MÁQUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE: AS ESPULADEIRAS) E PARA DOBRAR MATERIAS TEXTÉIS				
84.36.3	PARA FIAR, TORÇAO, BOBINADO E DOBAMENTO				
84.36.3.99	OS DEMAIS			20	
	84360300	LI	1		
84.40	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ALVEJAR, TINZIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTÉIS (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E PRENSAR CONFECCOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS); MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E; OUTROS SUPORTES PARA FABRICAÇÃO DE LINTELOS E DE OUTROS ARTIGOS PARA COBRIR PISOS; MÁQUINAS PROPRIAS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINDLEO E OUTROS MA-				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas para: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Prof. (X)	
B4.21	APARELHOS MECANICOS (MESMO MANJAS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM POLV. EXTINTORES, CARREGADOS OU NAQ. PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAGUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES				
B4.21.3	PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES				
B4.21.3.01	PISTOLAS			20	
	84210300	LI	35		
B4.21.3.99	DEMIAE			20	SIMILARES A PISTOLAS AEROGRAFICAS
	84210300	LI	35		
B4.25	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS; PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARRAS E MAGUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAS; SELECIONADORAS DE OVDS. DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAGUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO B4.29				
B4.25.1	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTADEIRAS DE RELVA				
B4.25.1.02	COLHEDEIRAS DE CEREAIS E GRAS			20	
	84250121	LI	1		
B4.25.1.06	DEBULHADEIRAS			20	
	84250200	LI	1		
B4.26	MAGUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MAGUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIOS				
B4.26.1	MAGUINAS PARA ORDENHAR E MAGUINAS E APARELHOS PARA O TRATAMENTO DO LEITE				

Acordo: 01-013  
 Preferencias Outorgadas pela: VENEZUELA

NOMENCLADURA	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (X)	D i s t r i b u i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg.	Ad-val Espec.		
B4.40	(Cont.) MATERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILINDROS CRAVADOS PARA ESTAS MAQUINAS)				
B4.40.2	PARA BRANQUEAR E TINGIR				
B4.40.2.01	PARA BRANQUEAR E TINGIR			20	
		B4400500	LI	1	
B4.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES B4.49 E B4.50				
B4.45.4	PRENSAS E MARTELETES COM EXCECAO DOS INCLUIDOS NA SUBPOSICAO B4.45.9				
B4.45.4.04	PRENSAS HIDRAULICAS			99	C.T.D. PARA PRENSAS HIDRAULICAS. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
		B4450801	LP	1	
B4.45.5	FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES				
B4.45.5.02	FURADEIRA DE BANCADA			20	
		B4450399	LI	1	
B4.45.9	OUTROS				
B4.45.9.00	MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR				
B4.45.9.01	GUILHOTINAS			20	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
		B4451199	LP	25	
B4.45.9.90	OS DEMAIS				
B4.45.9.99	OS DEMAIS			20	NOTOESMERILADORA
		B4450799	LI	1	

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas para: VENEZUELA

NÚMERO	D e s c r i t o r	REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç ã o	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
84.47	MÁQUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 84.49, PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, EBOHITE, MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES			
84.47.1	PLAINAS E LIXADEIRAS			
84.47.1.99	OS DEMAIS		50	PLAINA E MOLDADORA COM RESA
	8447020104 LI 35			
84.47.6	SERRAS			
84.47.6.01	DE FITA SEM FIM		50	PARA MADEIRA
	84470121 LI 35			
84.47.6.02	CIRCULARES		50	PARA MADEIRA
	84470111 LI 35			
84.51	MÁQUINAS DE ESCRIVER SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR; MÁQUINAS DE AUTENTICAR CHEQUES			
84.51.1	MÁQUINAS DE ESCRIVER			
84.51.1.00	COM CARACTERES NORMAIS		50	%
84.51.1.01	ELETRICAS		33	
	84510100 LI 25			
84.51.1.90	OS DEMAIS			
84.51.1.91	ELETRICAS		33	
	84510100 LI 25			
84.52	MÁQUINAS DE CALCULAR; MÁQUINAS DE CONTABILIDADE; CAIXAS REGISTRADORAS; MÁQUINAS DE FRANGUIAR, DE EMITIR BILHETES E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO TOTALIZADOR			

Acordo: 01-013  
 Preferencias Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
84.52.1	MÁQUINAS DE CALCULAR				
84.52.1.03	ELETRÔNICAS			50	
	84520200 LI 35				
84.54	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO (DUPLI- CADORES RECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MÁQUINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MÁQUINAS DE CLASSIFICAR, CON- TAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)				
84.54.0.99	OS DEMAIS			20	
	84540905 LI 60				GRAMPEADORES PARA ESCRITÓRIO
84.63	ÁRVORES DE TRANSMISSÃO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPOR- TES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, ENCRENAGENS E RODAS DE FRIÇÃO, REDUTORES, MULTI- PLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CA- DERNAIS OU MOITÕES), EMBRAGENS, ORÇÃOS DE ACOPLA- MENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXÍVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULAÇÃO (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.)				
84.63.1	ORÇÃOS MECÂNICOS				
84.63.1.99	OS DEMAIS			25	
	84630800 LI 40				ACOPLAMENTOS ELÁSTICOS
85.01	GERADORES, MOTORES, CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTÁ- TICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES, BOBINA- S DE REACTÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO				
85.01.4	CONVERSORES ESTÁTICOS				
85.01.4.03	RETIFICADORES DE SELENIO			20	
	85010900 LI 15				
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPTÃO, SECCIONAMENTO, PRO- TEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS; (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS; PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN-				

Acordo: 01-013  
 Preferencias Otorgadas pela: VENEZUELA

NACIONALIDADE	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO		OBSERVACOES
		REGIME GERAL	Prof. (X)	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
85.19	(Cont.) TE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AGUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE- OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO			
85.19.1	RELES			
85.19.1.01	TERMICOS			
	85191602 LI 60		99	RELES ELETRONMAGNETICOS AUXILIARES (DE CONTROLE) PARA USO AUTOMOTRIZ. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.19.1.02	DE ARRANQUE			
	85191602 LI 60		99	RELES ELETRONMAGNETICOS AUXILIARES (DE CONTROLE) PARA USO AUTOMOTRIZ. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.19.1.99	OS DEMAIS			
	85191602 LI 60		99	RELES ELETRONMAGNETICOS AUXILIARES (DE CONTROLE) PARA USO AUTOMOTRIZ. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO			
85.20.2	LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA			
85.20.2.01	DE VAPOR DE MERCURIO E FLUORESCENTES			
	85200211 LI 35		20	DE VAPOR DE MERCURIO
85.20.2.99	OS DEMAIS			
	85200211 LI 35		20	DE VAPOR DE SODIO

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		Prof. (%)	O b s e r v a ç ã o
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espeç.	
85.25	ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA				
85.25.0.02	DE VIDRO			20	
	85250201 LI 25				
	85250299 LI 25				
87.06	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS AUTOMOVEIS CLASSIFICADOS NAS POSICOES 87.01 A 87.03				
87.06.0.02	PARA VEICULOS DA POSICAO 87.02			99	PARA-LAMAS, CAPÔ, PORTAS E SUAS PARTES PARA VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, EXCETO RUSTICOS, COM MOTOR DE 4 CILINDROS E PESO ATÉ 1.150 KG. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	87060105 LI 20				
90.01	LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE OPTICA DE QUALQUER MATERIA, NAO MONTADOS, COM EXCLUSAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OTICAMENTE; MATERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLACAS				
90.01.0.99	OS DEMAIS			20	LENTES DE CONTATO, EXCLUSIVAMENTE OS "HOLES"
	90010101 LI 5				
90.02	LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE OPTICA DE QUALQUER MATERIA, MONTADOS PARA INSTRUMENTOS E APARELHOS, COM EXCLUSAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OTICAMENTE				
90.02.0.01	OBJETIVAS PARA CAMARAS FOTOGRAFICAS, CINEMATOGRAFICAS E PARA PROJETOES			50	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	90020100 LP 5				
90.07	APARELHOS FOTOGRAFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO, EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 85.20				

Acórdão: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
90.07.1	APARELHOS FOTOGRAFICOS				
90.07.1.01:	DE FOCO FIXO (TIPO CAIXA)			45	
	90070201	LI	45		
90.07.1.04:	PARA COPIAR DOCUMENTOS			50	
	90070199	LI	5		
90.07.2	APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUÇÃO DE LUZ-RELAMPADO EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSÃO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICÃO BS. 20				
90.07.2.99:	OS DE MAIS			50	
	90070401	LP	5		FLASHES ELETRONICOS DESCARTAVEIS. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	90070499	LI	45	20	DUTRAS LAMPADAS E TUBOS
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA				
90.17.2	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA				
90.17.2.01:	EQUIPAMENTOS DENTARIOS SOBRE PEDESTAL			20	
	90170201	LI	0		
90.17.2.02:	"TORNOS" PARA DENTISTAS			30	
	90170211	LI	0		
90.17.9	DUTROS				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NÚMERO	D E S C R I T O R	REGIME		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C ã O
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
90.17.9.99	OS DEMAIS			20	
	90170101	LI	10		AGULHAS EMPREGADAS EM MEDICINA E CIRUR- GIA HUMANA
90.18	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REA- NIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI- RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)			30	
90.18.0.01	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REA- NIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI- RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)				
	90180100	LI	25		
	90180200	LI	5		
	90180301	LI	25		
	90180399	LI	25		
	90189001	LI	25		
	90189099	LI	25		
90.19	APARELHOS DE ORTOPIEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDI- CO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PRO- TESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FA- CILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PES- SADA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE			30	
90.19.3	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA				
90.19.3.99	OS DEMAIS				
	90190399	LI	15		
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MA- NOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, RE- GULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTA- DORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INS- TRUMENTOS DA POSICAO 90.14				

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDD		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val) Espec.				
90.24.2	TERMOSTATOS				
90.24.2.03	PARA REFRIGERADORES				
	90240299	LI 1	30		DE FLUIDO
90.24.9	OUTROS				
90.24.9.99	OS DEMAIS				
	90248901	LI 70	99		MEDIDORES MECANICOS DE COMBUSTIVEIS PARA AUTOMOTOR. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU ANALISE				
90.28.5	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.28. ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.5.00	ELETRONICOS				
90.28.5.01	TERMOMETROS				
	90280201	LI 60	99		PARA AUTOMOTORES. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
90.28.6	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24. ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.6.90	OS DEMAIS				
90.28.6.99	OS DEMAIS				
	90280211	LI 80	99		MEDIDORES ELETRICOS DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
91.03	RELOGIOS DE PAINEL E SEMELHANTES PARA AUTOMOVEIS, AERONAVES, EMBARCAÇOES E OUTROS VEICULOS				
91.03.0.02	PARA AUTOMOVEIS				
			99		IMPORTAÇÃO RESERVADA AD EXECUTIVO NACIO

Acordo: 01-013  
 Preferências Outorgadas pela: VENEZUELA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R.Lep. Ad-val Espec.				
91.03.0.02: (Cont.)					
	91030100	LP	80		NAL. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
92.12	SUPPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSIÇÃO 92.11: OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA- RA A GRAVAÇÃO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES CALVA- NICOS PARA A FABRICAÇÃO DE DISCOS				
92.12.0.06: SUPORTES PARA IMPRESSÃO MAGNÉTICA (SEM GRAVAR)				45 Esp 100	FITAS MAGNÉTICAS SEM GRAVAR PARA CASSETES. IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL. AS PREFERÊNCIAS PERCENTUAIS SERÃO APLICADAS: - 45% SOBRE O DIREITO ADUANEIRO; E - 100% SOBRE O DIREITO ESPECÍFICO
	92121999	LP	45 30		
97.07	ANZÓIS, PUCAS E REDES PEQUENAS COM ARMADILHAS; ARTI- CULOS PARA PESCA A LINHA; CHAMARIZES, ESPELHOS PARA A CAÇA DE COTÓVIAS E ARTIGOS DE CAÇA SEMELHANTES				
97.07.0.01: ANZÓIS				20	
	97070100	LI	1		
98.10	ACENDEDORES E ISQUEIROS (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PEÇAS SEPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS				
98.10.1	ACENDEDORES E ISQUEIROS				
98.10.1.01: ACENDEDORES E ISQUEIROS				20	IMPORTAÇÃO RESERVADA AO EXECUTIVO NACIONAL
	98102999	LP	35		